



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

# SEMANÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº 097/2021

- ❖ DECRETOS
- ❖ LEIS
- ❖ LICITAÇÃO
- ❖ PORTARIAS

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

AREIA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA "HORÁCIO DE ALMEIDA" A PERSONAGEM AREIENSE POR DESTACADA ATUAÇÃO NO CENÁRIO NACIONAL E POR ELEVAR A CULTURA NORDESTINA E DE NOSSA CIDADE.

O Plenário da Câmara Municipal de Areia **APROVA** e a sua Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica concedido a Medalha "Horácio de Almeida" a Sra. **HELLOYSA DO PANDEIRO**.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua Promulgação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Areia, 20 de Outubro de 2021.

**IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS**  
Presidente

**CLÁUDIO GÓMES DE LIMA**  
1º Secretário

**SÉRGIO DOS SANTOS SILVA**  
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

Decreto Legislativo nº 04, de 27 de outubro de 2021.

#### ATO DO PRESIDENTE:

TRANSFERE O FERIADO DO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO" 28/10/2021 (QUINTA-FEIRA) PARA O DIA 01/11/2021 (SEGUNDA-FEIRA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA **IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS** - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando que o dia 28 de outubro de 2021 é consagrado ao servidor público e recai numa quinta-feira.

Considerando que o dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;

Considerando a proximidade das datas de feriados;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar a referida data comemorativa no dia 1º de Novembro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021 o dia do servidor público municipal no âmbito da Câmara Municipal de Areia – PB.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia, em 27 de outubro de 2021.

**IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS**  
Presidente

Rua Dr. Cunha Lima, S/N - Centro - CEP 58.397-000 – Fone (83) 3362-2469

CGC: 12.920.187/0001-20

E-mail: [areiacamara@yahoo.com.br](mailto:areiacamara@yahoo.com.br)

[camaraareia@camaraareia.pb.gov.br](http://camaraareia@camaraareia.pb.gov.br)